



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.317/2008

“Cria parágrafo no artigo 69 e cria inciso VIII no artigo 268 da Lei Municipal nº 1.079/97 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Cria no artigo 69 da Lei Municipal nº 1.079/97 o parágrafo 3º.

Artigo 69 – (...)

§ 1º (...)

§ 3º - *Cria a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário e limita-se por, no máximo, um período.*

Artigo 2º - Cria no artigo 268 da Lei Municipal nº 1.079/97, o inciso VIII.

Artigo 268 – (...)

I – (...);

II – (...);

VIII – *A substituição de funcionário com atestado médico, perceberá 1/30 (um trinta avos) do salário base por dia, com o limite de 15 (quinze) dias.*

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de abril de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal